

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 17 – n.º 13 - Especial

Brasília-DF, 30 de março de 2009

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### APOSTILAS

#### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 53000.010924/2006-84-03  
**SERVIDOR(A):** DECIO NIAUD GANGA  
**MATRÍCULA:** 822178  
**CARGO:** CARTEIRO - CT-203.14-C

Em decorrência do cumprimento da **Sentença Judicial** proferida nos autos da **Ação Ordinária nº 92.60986-4**, o provento do interessado passou corresponder a diferença da Classe/Padrão do Cargo em que se encontra posicionado no quadro funcional do Ministério das Comunicações, isto é, Carteiro Nível 14.C (Nível Auxiliar), para a Classe/Padrão final da Categoria de Agente Administrativo (**Referência NM-32**) – Nível Intermediário.

Face à ocorrência, a partir de julho de 2008, data da alteração, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

A partir de julho de 2008

a) Provento (Carteiro – <b>B.V</b> ) – Proporcional a 25/30 avos	R\$	348,95
b) Ad. Temp.Serv. (24%)	R\$	100,50
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	2,27
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	558,32
e) Decisão Judicial	R\$	195,89
f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698/2003	R\$	49,89
g) GDPGTAS – Art. 7º, da Lei nº 11.357/2006	R\$	175,00
h) VPNI – Irred. Rem. Art. 37-XV – CF de 1988	R\$	170,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.601,65</b>

Brasília, 30 de março de 2009.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 29000.023478/1991-64

**SERVIDOR(A):** WALDEMAR GONÇALVES

**MATRÍCULA:** 822542

**CARGO:** CARTEIRO - CT-203.14-C

Em decorrência do cumprimento da **Sentença Judicial** proferida nos autos da **Ação Ordinária nº 92.60986-4**, o provento do interessado passou corresponder a diferença da Classe/Padrão do Cargo em que se encontra posicionado no quadro funcional do Ministério das Comunicações, isto é, Carteiro Nível 14.C (Nível Auxiliar), para a Classe/Padrão final da Categoria de Agente Administrativo (**Referência NM-32**) – Nível Intermediário.

Face à ocorrência, a partir de julho de 2008, data da alteração, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

A partir de julho de 2008

a) Provento (Carteiro – <b>B.V</b> ) – Proporcional a 25/30 avos	R\$	418,75
b) Ad. Temp.Serv. (25%)	R\$	104,68
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	5,13
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	670,00
e) Decisão Judicial	R\$	334,96
f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698/2003	R\$	59,87
g) GDPGTAS – Art. 7º, da Lei nº 11.357/2006	R\$	210,00
h) Art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52 (B.V+20%)	R\$	348,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.152,09</b>

Brasília, 30 de março de 2009.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Iara da Paixão Corrêa Teixeira*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br